



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PODER LEGISLATIVO

**EMENDA Nº 161/2025**

Autoria: Vereador Nilson Pereira da Silva (professor Nilson).

Processo/Protocolo: 137/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 12 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18º de 12/DEZ/2025  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 02 discussão e votação  
na Sessão **EXTRAORDINÁRIA**

18º de 15/DEZ/2025  
Mesa Diretora

**EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.375/2025, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM A FINALIDADE DE ASSEGURAR PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO GABINETE DO PREFEITO, DESTINADA À TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO AUTISTA DE ALTA FLORESTA.**

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Mato Grosso, APROVA nos termos que preceitua o Artigo 77-A da Lei Orgânica do Município, consoante as alterações introduzidas pelas Emendas Nº 036/2023 ([DOC/TCE-MT DE 10/02/2023](#)) e Nº 037/2024 ([DOC/TCE-MT DE 17/04/2024](#)) a presente Emenda Impositiva Individual:

**Art. 1º** Fica assegurada na execução orçamentária e financeira prevista no Projeto de Lei nº 2.375/2025, que estima a receita, fixa a despesa do município de Alta Floresta/MT para o exercício de 2026, a seguinte programação, no valor total de **R\$ 26.868,76** (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos):

## I – Programação da Despesa

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 Contribuições
- **Finalidade/Objeto:** Celebração de Termo de Fomento com a **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, representada por Kassiane Luiza Lançoni do Nascimento (telefone: 66 98426-3124), com a finalidade de repasse financeiro destinado a cobrir despesas de custeio, manutenção e investimentos da entidade beneficiária, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho.

**Parágrafo único.** Fica o órgão municipal responsável **autorizado**, por intermédio de sua equipe técnica competente, a promover, se necessário, a **readequação da presente programação orçamentária**, exclusivamente para garantir a fiel execução da finalidade/objeto descrita neste artigo, não sendo tais readequações consideradas para fins de cômputo do limite de abertura de créditos suplementares previstos na Lei Orçamentária.

**Art. 2º** A execução desta emenda impositiva será suportada integralmente pela programação orçamentária já estabelecida na Lei Orçamentária Anual, valendo-se do mesmo desdobramento das emendas impositivas alocadas às áreas não relacionadas à saúde, a saber:

Emenda nº 161/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA-2026)

fl. 1 de 3



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

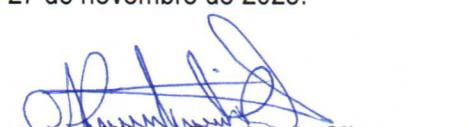
## PODER LEGISLATIVO

- **Órgão:** 02 – Gabinete do Prefeito
- **Unidade:** 001 – Gabinete do Prefeito
- **Função:** 04 – Administração
- **Subfunção:** 121 – Planejamento e Orçamento
- **Programa:** 0009 – Gestão Administrativa
- **Ação:** 2311 – Emendas Parlamentares Impositivas
- **Elemento de Despesa:** 3.3.50.41.00.00 – Contribuições
- **Fonte de Recurso:** 1.500.0000750 – Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal fica autorizado a consolidar a presente Emenda na Lei Orçamentária Anual e, se necessário, ajustar os instrumentos orçamentários correlatos (PPA 2026-2029 e LDO 2026) para sua execução fiel.

**Art. 4º** A presente Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.



**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CMAF/Separ/jts/\*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 27 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
12 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 27 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA.  
15 DEZ 2025  
  
Mesa Diretora



# CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

## PODER LEGISLATIVO

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhores vereadores,

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade destinar recursos à **Associação de Amigos do Autista de Alta Floresta**, entidade que desenvolve trabalho fundamental voltado ao atendimento, acolhimento, orientação e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e suas famílias no município.

O valor de **R\$ 26.868,76 (vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**, previsto no texto da emenda, será repassado mediante **Termo de Fomento**, possibilitando o fortalecimento das ações realizadas pela instituição, condicionado à apresentação de Proposta e Plano de Trabalho, conforme exige a legislação pertinente.

A Associação realiza atividades essenciais que incluem:

- atendimento especializado;
- oficinas educativas e terapêuticas;
- orientação às famílias;
- ações de inclusão social;
- atividades de estímulo ao desenvolvimento psicossocial;
- apoio continuado a crianças, jovens e adultos com TEA.

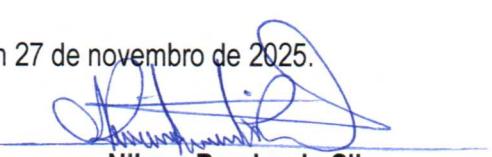
A atuação da entidade é reconhecida por sua relevância social e pelo impacto direto na melhoria da qualidade de vida das pessoas atendidas, oferecendo acolhimento e suporte técnico indispensável à promoção da autonomia, do desenvolvimento e da proteção dos direitos das pessoas com autismo.

Os recursos objeto desta emenda contribuirão para **cobrir despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos**, tais como aquisição de materiais, manutenção do espaço físico, apoio administrativo e operacional, garantindo condições adequadas para continuidade e ampliação dos serviços prestados.

As Emendas Impositivas representam instrumento democrático de participação do Legislativo na definição das prioridades orçamentárias, assegurando que entidades de relevância social comprovada recebam suporte financeiro necessário ao desempenho de suas atividades.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação da presente Emenda, e ao Poder Executivo Municipal sua devida consolidação e execução na Lei Orçamentária Anual de 2026, garantindo atendimento digno, especializado e contínuo às pessoas com TEA em nosso município.

Sala das Sessões  
Alta Floresta, Mato Grosso, em 27 de novembro de 2025.

  
**Nilson Pereira da Silva**  
Vereador "professor Nilson"  
(MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA  
Aprovado em 25 discussão e votação  
na Sessão EXTRAORDINÁRIA

CMAF/Separ/jts/\*

Emenda nº 16/2025 – NPS - Impositiva Individual ao PL 2.375/2025 (LOA 2026)

fl. 3 de 3

Mesa Diretora

Mesa Diretora